

**PORTARIA Nº 065/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 12/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 147/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/04/2022, instaurada para apurar a conduta do servidor B.A.D., mat. nº 5940403, referente às denúncias feitas pelo representante da Empresa Brasil Bio Fuels Reflorestamento, Indústria e Comércio S/A, concernente à conduta do servidor o qual teria, em tese, omitido-se a realizar o BOP ref. a comunicação do furto do maquinário da empresa e as medidas legais cabíveis desse fato e dos subsequentes incluindo a entrega destes, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 147/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/04/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 066/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 12/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 289/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com imprudência no exercício de suas funções, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 289/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 067/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 12/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 625/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/06/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 625/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 068/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 12/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 264/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/05/2022, instaurada para apurar responsabilidades, ref. as denúncias feitas pelo Sr. J.J.S., concernente a retirada de equipamentos de câmeras de segurança da empresa JKS Lubrificantes e Combustíveis, sem anuência dos representantes da empresa e sem Ordem Judicial, sendo que os policiais alegaram que era para fins de investigação, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 264/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 31/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 069/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 12/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 141/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/04/2022, instaurada para apurar o desaparecimento de peças e acessórios de veículos apreendidos e que estavam acomodados no pátio da DP de Novo Progresso, fatos estes que geraram o BOP nº 00104/2022.000486-4 e a instauração do IPL nº 00104/2022.000088-8, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 141/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/04/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei

Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 070/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 12/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 377/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/07/2022, instaurada para apurar os fatos relatados pelo flagranteado G.C.C., durante audiência de custódia, nos autos do Proc. nº 0806678-76.2021.8.14.0040 (IPL nº 00071/2021.100551-7), onde alegou ter sido vítima de atitudes arbitrárias e incompatíveis com a função, fatos, em tese, praticados por um policial civil durante a sua autuação em flagrante delito, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 377/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/07/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 071/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 12/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 551/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022, instaurada para apurar as circunstâncias e responsabilidades na fuga do preso M.M.T.S., da VTR da Seccional de Mosqueiro quando era levado para perícia no CPC Renato Chaves nesta Capital, tendo sido confeccionado o BOP nº 00031/2022.101581-5 sobre o fato, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 551/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 072/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 235/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/05/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao Proc. nº 0003115-38.2014.0401, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 235/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 073/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 255/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/05/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades face às denúncias feitas pela sra. D.A.L., em relação às atitudes, em tese, negligentes na apuração dos fatos narrados no BOP nº 610/2021.100634-1, o que gerou a N.F. nº 000185-100/2022, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de prejuízo para a persecução penal;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 255/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 074/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 272/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 02/06/2022, instaurada para apurar os fatos ref. a ações, em tese, arbitrárias e incompatíveis com a função praticadas por policiais civis contra o nacional C.A.F., quando da prisão deste dentro dos autos do Proc. nº 0815012-83.2021.814.0401, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;